



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 020/2016-ALE

RECEBIDO NA COTEL

Em 04 / 03 / 2016

Horas 08 : 31

Por Wesley

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 307/2016, que “Dá nova redação aos incisos I, II e III do art. 1º da Lei nº 3.697, de 27 de dezembro de 2015”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 2 de março de 2016.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 307/2016

Dá nova redação aos incisos I, II e III do art. 1º da Lei nº 3.697, de 27 de dezembro de 2015.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Dá nova redação aos incisos I, II e III do art. 1º da Lei nº 3.697, de 22 de dezembro de 2015; na forma que segue:

“Art. 1º. ....

I – 1º Emplacamento de ciclomotor, motonetas e motocicletas com menos de 50 cilindradas – 1,0 UPF/RO;

II – 1º Emplacamento de ciclo-elétricos – 0,5 UPF/RO; e

III – Licenciamento anual por exercício de ciclomotor, ciclo elétrico, motonetas e motocicletas com menos de 50 cilindradas – 0,5 UPF/RO.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 2 de março de 2016.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**